



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 1.321, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Designação de servidor para se deslocar até o município de Tartarugalzinho/AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº2022.12.08.9433-14 – DPE-AP;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Elicarlos de Oliveira Araújo**, para se deslocar até o município de Tartarugalzinho/AP, no período de 10/12/2022 a 11/12/2022, para prestar suporte técnico em configuração de equipamentos como computadores, notebooks, impressoras e nobreaks, na inauguração da sede da Defensoria Pública do Estado no município de Tartarugalzinho.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 09 de dezembro de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 1.322, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Designa servidor para se deslocar até o município Tartarugalzinho/AP, no dia 09/12/2022.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº 2022.12.08.9436-14- DPE-AP;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **MÁRIO HILBERTO FREITAS FREIRE**, para se deslocar até o município de Tartarugalzinho/AP, no dia 09/12/2022, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado, no referido município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 09 de dezembro de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 1.323, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Designação de servidor para se deslocar até o município de Tartarugalzinho/AP, no período de 10/12/2022 a 11/12/2022.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº 2022.12.08.9437-14 – DPE-AP;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **MÁRIO HILBERTO FREITAS FREIRE**, Chefe do Departamento de Transportes/DPE-AP, para se deslocar da sede de suas atividades, Macapá-AP, até o município de Tartarugalzinho/AP, para auxiliar na organização e participação da inauguração do Núcleo Regional do referido município, no período de 10/12/2022 a 11/12/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 09 de dezembro de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 1.324, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Designação de servidor para se deslocar até o município de Oiapoque/AP, no dia 14/12/2022.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº 2022.12.08.9451-14/DPE-AP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor **Aryan da Silva Mendonça**, para se deslocar da sede de suas atividades, até o município de Oiapoque/AP, no dia 14/12/2022, para auxiliar na segurança institucional durante entrega de veículo oficial ao Núcleo Regional de Oiapoque da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 09 de dezembro de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 1.325 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Designa servidora para se deslocar até o município de Oiapoque/AP, no dia 14/12/2022.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº 2022.12.08.9450-14- DPE-AP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora **LAURA DE OLIVEIRA MACHADO**, Chefe da Divisão de Imagens/DPE-AP, para se deslocar até o município de Oiapoque/AP, no dia 14/12/2022, para acompanhar e registrar a entrega de veículo funcional na sede da Defensoria Pública, no referido município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 09 de dezembro de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 1.326, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Designação de servidor para se deslocar até o município de Tartarugalzinho/AP, no dia 11/12/2022.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº 2022.12.08.9467-14 – DPE-AP;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **FRANCISCO FONSECA DOS SANTOS**, para se deslocar até o município de Tartarugalzinho/AP, no dia 11/12/2022, com intuito de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 09 de dezembro de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 1.327, DE 09 DEZEMBRO DE 2022.**

Designa servidores como fiscais do contrato nº 075/2022 com a empresa R. SOTERO DA COSTA LTDA do Processo nº 3.00000.255/2022-DPE-AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores, **Marcos Vinicius Moraes de Araújo**, Chefe do Departamento de Engenharia/DPE-AP e **Bianca Matos de Almeida**, Coordenadora da Divisão de Engenharia e Fiscalização/DPE-AP, para atuarem como fiscais do contrato nº 075/2022 do Processo nº 3.00000.255/2022 – DPE-AP, da empresa **R. SOTERO DA COSTA LTDA**, que trata de serviços inerentes à **manutenção predial preventiva e corretiva dos bens imóveis da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP - ANEXO I**, com vigência de 07/12/2022 à 06/12/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 07/12/2022.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 09 de dezembro de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 811, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Conceder licença em razão de casamento
a defensor público.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2022.12.05.9353-2-DPEAP,

CONSIDERANDO o artigo 121, III, “a” da Lei Complementar 121/2019, que dispõe sobre a Organização da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2022-DPEAP,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 08 (oito) dias de afastamento ao defensor público **RAMON SIMÕES DE SOUZA**, que exerce suas atividades na 7ª Defensoria de Família de Macapá, em razão de seu casamento.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 09 de dezembro de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 812, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Cancela, a pedido, dia de folga de Defensor Público e revoga designação de titular para acumulação extraordinária.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2022.11.25.9187-2-DPE/AP

CONSIDERANDO a Portaria nº 791, de 01 de dezembro de 2022, que publicizou 01 (um) dia de folga, do Defensor Público **JEFFERSON ALVES TEODOSIO**, no dia **07 de dezembro de 2022**,

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, a folga do dia **07 de dezembro de 2022**, do Defensor Público **JEFFERSON ALVES TEODOSIO**, anteriormente publicizada na Portaria nº 791/2022/SGDPEAP.

Art. 2º. Fica revogada a designação do **TITULAR DA 3ª DEFENSORIA CRIMINAL DE MACAPÁ**, para acumulação extraordinária, na 4ª Defensoria Criminal de Macapá, no dia **07 de dezembro de 2022**.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 07 de dezembro de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 09 de dezembro de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá



SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 813, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

Cancela, a pedido, dia de folga de defensor público e revoga designação de titular para acumulação extraordinária.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico 2022.12.08.9442-12 – DPE/AP,

CONSIDERANDO a Portaria nº 530, de 29 de setembro de 2022 – SGDPEAP, que publicizou 01 (um) dias de folga do Defensor Público **ROBERTO COUTINHO FILHO**, que exerce suas atividades como titular na 3ª Defensoria Cível e de Família de Santana, no dia 09 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, a **folga do dia 09 de dezembro de 2022**, do Defensor Público **ROBERTO COUTINHO FILHO**, anteriormente publicizada na Portaria nº 530/2022/SGDPEAP.

Art. 2º. Fica revogada a designação do **TITULAR DA 1ª DEFENSORIA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE SANTANA**, para acumulação extraordinária no exercício das atribuições do, na 3ª Defensoria Cível e de Família de Santana, **no dia 09 de dezembro de 2022**.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 09 de dezembro de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 814, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Dá publicidade aos dias de folga de Servidora Público.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2022.12.05.9346-2 – DPEAP,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2022-DPEAP,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2022-SGDPEAP,

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 04 (quatro) dias de folga da Servidora **STEPHANIE DE CASSIA LIMA E SILVA**, que exerce suas atividades no Núcleo de Família de Macapá, **no período de 09 a 12 de janeiro de 2023.**

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 09 de dezembro de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá



SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
ERRATA DA PORTARIA Nº 786/2022/SGDPEAP

ERRATA DA PORTARIA Nº 786/2022/SGDPEAP

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 645, de 02 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Errata da Portaria nº 786/2022/SGDPEAP, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá, edição nº 215, de 28/11/2022, com circulação no dia 28/11/2022.

Onde se lê:

Art. 1º. Fica revogada a designação do **TITULAR DA 5ª DEFENSORIA DE FAMÍLIA DE MACAPÁ**, para acumulação extraordinária, na 6ª Defensoria de Família de Macapá da Defensoria Pública do Estado do Amapá, no período de 20 de dezembro de 2022 a 17 de março de 2023.

Leia-se:

Art. 1º. Fica revogada a designação do **TITULAR DA 5ª DEFENSORIA DE FAMÍLIA DE MACAPÁ**, para acumulação extraordinária, na 6ª Defensoria de Família de Macapá da Defensoria Pública do Estado do Amapá, no período de 20 de dezembro de 2022 a 08 de janeiro de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 09 de dezembro de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, torna público que o Excelentíssimo Sr. Defensor Geral, em 08/12/2022, homologou o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 030/2022 - DPE/AP**, cujo objeto é o registro de Preços para futura e eventual aquisição de café e açúcar, como forma de atender as demandas desta Defensoria Pública, adjudicado-o o item 1 em favor da empresa Excelência Comércio e Serviços EIRELI, CNPJ Nº. 20.505.417/0001-13, pelo valor de R\$ 17.462,40 (dezessete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) e item 02 para a empresa Exportação e Importação - LTDA, CNPJ: 07.638.718/0001-57, pelo valor de R\$ 57.720,00 (cinquenta e sete mil setecentos e vinte reais).

Macapá/AP, 09 de dezembro de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado Amapá



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTRATO Nº 075/2022
Vinculado ao Processo nº 3.00000.255/2022-DPE/AP

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - CNPJ: 11.762.144/0001-00; **Contratado:** R. SOTERO DA COSTA LTDA - CNPJ: 09.303.804/0001-34; **Objeto:** manutenção predial preventiva e corretiva dos bens imóveis da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP - ANEXO I; **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/1993; **Vigência:** de 07/12/2022 á 06/12/2023; **Dotação Orçamentária:** Programa: 1.03.122.0074.2021, **Ação:** 2021, **Fonte** 107; **Natureza:** 339039; **Nota de Empenho:** 2022NE00880; **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 009/2022; **Valor Global do Contrato:** R\$ 103.897,92 (cento e três mil e oitocentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos). **Signatários:** JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, nomeado pelo Decreto nº 1399/2022, de 25 de março de 2022, pela contratante RONILSON SOTERO DA COSTA, pela contratada.

Macapá-AP, 07 de dezembro de 2022

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022 – DPE/AP

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ – DPE/AP (Órgão Gerenciador), inscrita no CNPJ. sob o nº 11.762.144/0001-00, com sede na Av. Raimundo Álvares da Costa, nº. 676, Bairro Centro, CEP. 68.900-074, Macapá/AP, neste ato representada pelo Defensor Público Geral do Estado do Amapá, o Sr. JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO nomeado pelo Decreto nº 1.399, publicado no Diário Oficial do Estado, nº 7.634, de 25 de março de 2022 e a empresa Excelência Comercio e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ. sob nº 20.505.417/0001-13, estabelecida na Rua Alceu Paulo Ramos nº 2543, CEP: 68909-800 , Macapá - Ap, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. Erisvaldo de Aguiar Manso, CPF. nº 881.732.592-91, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, em conformidade com o edital de licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 030/2022 – DPE/AP, devidamente homologado, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual registro de preços para futura e eventual aquisição de café e açúcar, para atender às demandas da Defensoria Pública do Amapá DPE-AP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DA ADJUDICATÁRIA, DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição do Serviço	Quant.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
02	Açúcar TIPO 1 cristal , na cor branca, de origem vegetal, pacote com 01 kg, constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos nimais e vegetais. Aspecto sólido com cristais bem definidos. Composição básica mínima do açúcar: 98,3% de sacarose. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e a resolução de 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPAA fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem - MARCA: ITAMARATI - FABRICANTE: UISA	Und	4.080 embalagens de 01 Kg	R\$ 4,28	R\$ 17.462,40

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, que exercerá suas atribuições por intermédio da Coordenadoria Contratações.



DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da publicação do extrato no Órgão da Imprensa Oficial do Estado - DOE e no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A licitante registrada terá seu registro cancelado quando:

Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva Ordem de serviço ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Tiver presentes razões de interesse público.

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Autoridade Competente da CONTRATANTE.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DA ENTREGA DOS OBJETOS

7.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento/serviço imediato, a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP convocará a empresa cujo preço foi registrado.

7.2. A Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP fará a solicitação para a entrega/execução do objeto mediante emissão de pedido de entrega/ordem de serviços, com os quantitativos solicitados, o conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 030/2022 – DPE/AP.



7.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos e quantitativos solicitados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

7.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os objetos, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICAS SRP. Nº 030/2022 – DPE/AP e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

7.5. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de contrato e de emissão de nota de empenho.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 030/2022 – DPE/AP.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP a obrigação de solicitar os serviços que dela poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 030/2022 – DPE/AP.

A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, nos termos do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 030/2022 – DPE/AP e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

Edital da Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 030/2022 – DPE/AP;

Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 030/2022 – DPE/AP;

Proposta de Preços da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

DO FORO



O foro da Seção Judiciária do Estado do Amapá, foro da Cidade de Macapá/AP, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial do Estado, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Macapá/AP, 08 de dezembro de 2022.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

EXCELÊNCIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ.: 20.505.417/0001-13
Erisvaldo de Aguiar Manso
CPF: 881.732.592-91



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, torna público que o Excelentíssimo Sr. Defensor Geral, em 09/12/2022, homologou o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 027/2022 - DPE/AP, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de seguro total para os veículos automotores no período de 12 (meses), pertencentes à frota da Defensoria Pública, adjudicado-o o item 1 em favor da empresa Porto Seguro e CIA de Seguro Gerais, CNPJ Nº. 61.198.164/0001-60, pelo valor de R\$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais).

Macapá/AP, 09 de dezembro de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público Geral – DPE/AP



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ – DPE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2022 - DPE/AP

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE

INTERESSADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3.00000.228/2022-DPE

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE LICENÇA ANUAL DA BIBLIOTECA DIGITAL “MINHA BIBLIOTECA”, FONTE DE PESQUISA COM 350 (TREZENTOS E CINQUENTA) ACESSOS SIMULTÂNEOS MEDIANTE SENHAS.

CONTRATADA: MINHA BIBLIOTECA LTDA

CNPJ: 13.183.749/0001-63

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR: R\$ 45.480,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 03.422.0076.2013; Elemento de Despesa: 33.90.39; Ação nº 2113; Fonte: 225

DA NECESSIDADE DO OBJETO

A Constituição da República em seu Art. 134. determina que a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbendo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma do inciso LXXIV do art. 5º desta Constituição Federal.

No Estado do Amapá a Lei Complementar 121 de 31 de dezembro de 2019, trata da organização da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, nos termos do Art. 156 da Constituição Estadual. A LC 121/2019 no §1º, do Art. 1º estabelece que a DPE/AP estenderá os seus serviços por todas as Comarcas do Estado, de acordo com as necessidades dos serviços e as disponibilidades materiais e orçamentárias.

A presente aquisição dispõe de um formato prático, moderno, intuitivo e fácil de usar, possibilitando o acesso às mais diversas coleções com atualizações mensais de seus materiais, com vistas a suprir as demandas desta Defensoria Pública em relação às atuais tendências da transformação digital e no acesso à informação, com um ambiente totalmente virtual, garantindo a boa execução dos serviços prestados por esta instituição.

A solução possibilitará o acesso à base de dados de um catálogo personalizado de acordo com as necessidades desta DPE/AP, em formato digital nas modalidades e-books, periódicos, com acesso 24 horas por dia, 7 dias por semana, por meio do uso de dispositivos tecnológicos, com acesso simultâneo para todos os usuários cadastrados, além da facilidade nas pesquisas e múltiplas funcionalidades otimizando tempo de busca.

Considerando a exclusividade do fornecedor, a presente inexigibilidade de licitação encontra-se fundamentada no art. 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Cumpramos ressaltar que a contratação direta com fundamento no inciso I, do

Av. Raimundo Álvares da Costa, 676 - Centro
Macapá-AP - CEP: 68900-074



art. 25, da Lei nº 8.666/93, impõe que a Administração demonstre a sua singularidade que lhe torna única, capaz de atender satisfatoriamente às necessidades do Poder Público.

A demanda da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DEP/AP, implica na escolha da empresa Minha Biblioteca Ltda, a qual traz acesso exclusivo aos livros digitais do pool das melhores editoras do país e que são de interesse desta instituição, perfeitamente demonstrado por meio da declaração de exclusividade acostada aos autos, .

Portanto, tendo a inviabilidade jurídica de se instaurar a competição, logra-se concluir que se aplica *in casu* o instituto da inexigibilidade de licitação insculpido no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A justificativa de preço é um dos requisitos indispensáveis à formalização do processo de contratação por dispensa de licitação, a teor do inciso III, do Parágrafo Único, do artigo 26 da Lei de Licitações, posto que o objetivo dos procedimentos aquisitivos é selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação.

Por conseguinte, e se tratar de empresa com fornecimento de conteúdos exclusivos, Minha Biblioteca Ltda, que é detentora de um pool formado por grandes editoras com mais de 40 selos editoriais, dispondo de um amplo acervo de títulos técnicos e científicos em seu catálogo de ciências jurídicas.

O principal diferencial da Minha Biblioteca está na autenticidade e credibilidade de suas fontes de informações, com milhares de obras jurídicas de diversos autores consagrados. Com a evolução e inserção da tecnologia em todas as áreas é importante ter ao alcance uma plataforma dinâmica que possibilita o acesso simultâneo de forma atualizada e segura em tempo integral, que não só atende as necessidades, mas que também auxilia no trabalho executado por esta Defensoria ao Estado do Amapá.

A contratação das licenças de bases de informação jurídica auxiliará no cumprimento de seu planejamento estratégico, se coadunando com a eficiência operacional desta Defensoria, na medida que visa garantir acesso confiável, por meio digital buscando atender as necessidades informacionais de seus Defensores e demais colaboradores.

A contratação de bases de dados informacionais é uma realidade de diversos órgãos jurídicos por permitir acesso remoto a informações, economizar espaço físico, fornecer informações confiáveis e atuais, mantendo acervo atualizado e permitir acesso 24/7 aos conteúdos das bases, dentro outras.

Assim, de acordo com sua declaração de exclusividades, seus atestados de capacidade técnica acostados aos autos, e ainda por possuir todas as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista atualizadas e sem restrições, constata-se a comprovação necessária, restando atendida as exigências do Inciso II, do Parágrafo Único, do art. 26, bem como as determinações dos artigos 28 e 29, da Lei nº 8.666/93.

DA CONCLUSÃO

Pelo exposto, conduz-se à conclusão de que a contratação direta por inexigibilidade de licitação terá assegurada sua legalidade e licitude, uma vez cabalmente demonstrada a necessidade do objeto constante do Termo de Referência.



Assim, submeto a presente justificativa à análise dos setores competentes, para posterior ratificação do ordenador de despesas responsável.

Macapá/AP, 09 de dezembro de 2022.

MÔNICA PRISCILA LIMA PIRES

Coordenadora de Contratação
Portaria nº 102, de 17 de janeiro de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Edição assinada eletronicamente por: